

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 1192 SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 25 DE JULHO DE 2023



Luiz F. Rosa
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 032/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.632/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

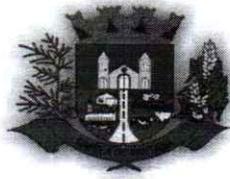
Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei Municipal 1.632/2014 para que este passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam também autorizados todos os Secretários Municipais, quando necessário para cumprir as atribuições correlacionadas à respectiva Secretaria, se não houver motorista disponível e desde que devidamente habilitados, a conduzir veículos oficiais ou de representação do Município fora da sede Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 18 de julho de 2023


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº 032/2023
RECEBIDO DIA 18/07/2023
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DE SANTANA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI 032/2023

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES**

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual altera a Lei Municipal 1.632/2014.

A presente proposição visa promover a melhor organização administrativa dos trabalhos executados pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando, ainda, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública. Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 18 de julho de 2023.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

LEONEL FAGUNDES DA ROSA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA-RS